



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 23/2015**  
Divulga resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior - .CAA ..... 01
- 02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
CAA - Núcleo de Gestão - Área: Finanças, Contabilidade e Administração Geral ..... 01
- 03- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
CAV - Núcleo de Nutrição e Saúde Coletiva Área: Gestão e Administração em Saúde Coletiva ..... 02
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIn**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado ..... 02 - 14
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - CCB - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.1 – Mestrado e Doutorado ..... 15
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - CTG - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado ..... 15 - 16
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA - RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado Profissional ..... 16 - 17
- 08- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Doutorado Interinstitucional ..... 17

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2015.**  
**DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 30, de 12/02/2014, retificado no Diário Oficial da União nº 32, de 14/02/2014, no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2014, no Diário Oficial da União nº 36, de 20/02/2014 e no Diário Oficial da União nº 48, de 12/03/2014, conforme tabela abaixo, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.034916/2013-16 e 23076.021091/2015-23 – CAA)

DEPARTAMENTO /CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Núcleo de Formação Docente/ CAA	Gestão Educacional e Escolar, Política Educacional e Estágio Supervisionado	DE	01	1º lugar: Maria Fabiana da Silva Costa 2º lugar: Girleide Torres Lemos 3º lugar: Denise Xavier Torres 4º lugar: Thamyris Mariana Camarote Mandú 5º lugar: Maria da Conceição Valença da Silva

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 86, de 08.05.2015, seção 3, página 67.

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. nº 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2015, no D.O.U. nº 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. nº 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO**

**ÁREA:** Finanças, Contabilidade e Administração Geral

**SUBÁREA:** Contabilidade Geral e Gerencial

**Nº DO PROCESSO:** 23076.059247/2014-68

**CLASSE:** Adjunto A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- Kécia da Silveira Galvão,
- 2- Leidimar Cândida dos Santos.

Osmar Veras Araujo  
Vice-Diretor CAA

## HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2015, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. nº 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2015, no D.O.U. nº 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. nº 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

### CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA

**ÁREA:** Gestão e Administração em Saúde Coletiva

**SUBÁREA:** Economia e Auditoria em Saúde

**Nº DO PROCESSO:** 23076.021235/2015-41

**CLASSE:** Assistente A

### MEMBROS TITULARES:

Professora Erlene Roberta Ribeiro dos Santos - CAV/UFPE

Professora Ana Paula Lopes de Melo - CAV/UFPE

Professora Islândia Maria Carvalho de Sousa - FIOCRUZ/CPqAM

### MEMBROS SUPLENTE:

Professor Ronald Pereira Cavalcanti - CAV/UFPE

Professora Jorgiana de Oliveira Manguiera - CAV/UFPE

Professora Joselma Cavalcanti Cordeiro - UPE

### CENTRO DE INFORMÁTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/9/2014)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

#### – Inscrição:

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **13 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015**, em dias úteis entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (13/05/2015 a 03/06/ 2015 ), não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada** conforme solicitado, podem levar a **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato**.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia completa da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente, impressa e assinada pelo aluno (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) No caso de candidato brasileiro, cópias autenticadas em cartório de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.
- f) Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2015-2, para os casos previstos no item 2.4;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas

devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (;

Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2015.2, para os casos previstos no item 2.5;

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e devem ter a chancela da instituição ou coordenação de curso. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Mestrado** para concluintes de Curso de Graduação. Nesta condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório da colação de grau na graduação.

2.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Doutorado**, para concluintes de Curso de Mestrado. Neste caso, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau ou de conclusão de mestrado.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada (todas as folhas) à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

### 3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por pelo menos 50 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	13/05/2015 a 03/06/2015	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 na secretaria de pós-graduação do CIn/UFPE
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)</b>	05/06/2015 a 25/06/2015	
Resultado da Etapa 1	26/06/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Prazo Recursal da Etapa 1	29/06/2015 a 01/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 01/07/2015

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)</b>	02/07/2015 a 09/07/2015	
Resultado da Segunda Etapa	10/07/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Prazo Recursal da Segunda Etapa	13,14 e 15/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 15/07/2015
Resultado Final	16/07/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Prazo recursal do resultado final	17 a 22/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 22/07/2015
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	23 a 31/07/2015	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 31/07/2015
Matrícula	08/2015	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/2015	Conforme calendário da PROPESQ

### 3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)** A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro).

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

### 3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **3,5 (três e meio)**. A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$NOTA\_CV = (N\_H*5,5 + N\_PCT*2,0 + N\_ED*1,0 + N\_EPDI*1,0 + N\_EPND*0,5)/10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	13/05/2015 a 03/06/2015	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 na secretaria de pós-graduação do CIn/UFPE
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)</b>	05/06/2015 a 25/06/2015	
Resultado da Etapa 1	26/06/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Prazo Recursal da Etapa 1	29/06/2015 a 01/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 01/07/2015
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)</b>	02/07/2015 a 09/07/2015	
Resultado da Segunda Etapa	10/07/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )
Prazo Recursal da Segunda Etapa	13,14 e 15/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 15/07/2015
Resultado Final	16/07/2015	A partir das 17:00 h no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> )

<b>Etapas da Seleção de Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Prazo recursal do resultado final	17 a 22/07/2015	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 22/07/2015
Confirmação da Intenção de cursar o Doutorado	23 a 31/07/2015	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE ( <a href="http://www.cin.ufpe.br">www.cin.ufpe.br</a> ) até às 23:59h. do dia 31/07/2015
Matrícula	08/2015	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/2015	Conforme calendário da PROPESQ

### 3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

<b>Itens</b>	<b>Peso</b>
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} * 5,5 + \text{N\_PCT} * 3,0 + \text{N\_ED} * 0,5 + \text{N\_EPDI} * 0,5 + \text{N\_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA\_FINAL} = (\text{NOTA\_PP} * 4,0 + \text{NOTA\_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, **44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 34 (trinta e quatro) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência, o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação poderá ocupar a vaga disponível.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de Abril de 2015 .

Edna Natividade da Silva Barros

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

## ANEXO I

### Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

## ANEXO II

### Critérios para avaliação do currículo

#### - HISTÓRICOS (N\_H)

1. Para a seleção ao **Mestrado**, a Nota dos Históricos (N\_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N\_POS\_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga\_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N\_POS\_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos

realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem programa	8,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
  - Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
  - A nota máxima atribuída a N\_H e HG é 10,0 (dez).
  - Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
2. Para a seleção ao **Doutorado**, a Nota dos Históricos (N\_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o **Mestrado**:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10, \text{ com}$$

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS\_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$

Onde

- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N\_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N\_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N\_HG e a N\_HM é 10,0 (dez).

- Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

3. A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como segue:

$$N\_PCT = N\_Periodicos + N\_Eventos, \text{ onde}$$

2.1)  $N\_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10$ , onde

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se o maior índice for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

$NPP_j$  = número de publicações em periódicos com Qualis CC j (usando o exemplo anterior,  $NPP_1$  poderia ser 2,  $NPP_2$  1, e  $NPP_3$  3),

$IPP_j$  = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo,  $IPP_1$  seria o índice de B1,  $IPP_2$  o de B2, e  $IPP_3$  o de B4).

2.2)  $N\_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5$ , onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

$NPE_j$  = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

$IPE_j$  = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Qualis de Eventos da Área de Ciência da Computação da CAPES (QUALIS-CC) disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em 31/8/2012). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.

- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com o Qualis de Periódicos da Área de Ciência da Computação da CAPES (QUALIS-CC) disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em Setembro de 2013). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.
  - Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
  - Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Alternativamente, a comprovação pode ser feita com a cópia do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
  - **Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis-CC errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
  - Resumos de menos de uma página não são considerados.
  - Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com extrato Qualis-CC imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
  - A nota máxima atribuída a N\_PCT, N\_Periodicos e N\_Eventos é 10,0 (dez).
  - Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pelo Qualis mencionado acima) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N\_PCT.
  - **Publicações em eventos ou periódicos não qualificados pelo Qualis-CC não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações pode levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Experiência Docente (N\_ED)
- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
  - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
  - Conta o tempo de docência em anos, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
  - Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5 <sup>a</sup>
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

- Experiência em P&D&I (N\_EPDI)
- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
  - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
  - Bolsa de projeto de subvenção econômica como Facepe/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAIE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

- Experiência Profissional Não Docente (N\_EPND)
  - O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
  - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
  - Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
  - Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5 <sup>a</sup>
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

A = Anos de Experiência

### ANEXO III

#### Vagas (\*)

(\*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Agentes Inteligentes & Representação do Conhecimento	1	0
Aprendizagem de Máquina & Mineração	6	4
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	3	0
Banco de Dados	2	1
Computação Evolucionária & Otimização	4	4
Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos	0	3
Engenharia de Software: Gestão, Inovação, Negócios e Educação	1	0
Engenharia de Software: Plataformas e Aplicações	3	5
Engenharia de Software: Teorias, Fundamentos e Modelos	2	1
Fundamentos Matemáticos da Computação	0	1
Geometria Computacional e Modelagem Geométrica	0	1
Inteligência Computacional	11	6
Multidisciplinar	1	1
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	2	0
Produtividade, Confiabilidade e Estudos Empíricos em Sistemas e Linguagens	2	1
Reconhecimento de Padrões & Processamento de Sinais	0	3
Redes de Computadores	3	0
Sistemas Embarcados	2	3
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	1	0

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**  
**Edital de Seleção - Cursos de Mestrado e Doutorado – 2015.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - ANO BASE 2015.1**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Pollyanna Michelle da Silva	<b>9,67</b>	<b>1º</b>
José Guedes da Silva Júnior	<b>9,37</b>	<b>2º</b>
João Ricardo Sá Leitão Camaroti	<b>9,27</b>	<b>3º</b>
Jordany Gomes da Silva	<b>8,86</b>	<b>4º</b>
Juliane Silva de Farias	<b>8,54</b>	<b>5º</b>
Ricielle Lopes Augusto	<b>8,44</b>	<b>6º</b>
Alexsandra Nascimento de Carvalho	<b>8,39</b>	<b>7º</b>
Ilton Palmeira Silva	<b>7,91</b>	<b>8º</b>
Alisson Macário de Oliveira	<b>5,25</b>	<b>-----</b>

Recife, 16 de dezembro de 2014

Patrícia Maria Guedes Paiva  
 Fabiano Elias Xavier  
 Vera Lúcia de Menezes Lima  
 Thiago Henrique Napoleão  
 Márcia Vanusa da Silva

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2015**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/12/2014)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFPE – 2015**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº. 136 de 26/12/2014, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é de 15, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	9,49
2	GABRIELLI MARIA F. DE OLIVEIRA	9,12
3	UBIRAKITAN MACIEL MONTEIRO	9,10
4	VALTER AUGSTO DE FREITAS BARBOSA	8,78
5	OSSAMU LIMA TASHIRO	8,29
6	PRISCYLLA CRISTINA FERREIRA M. ACCIOLY	6,88
7	LINDERLÂNCIO DE ALMEIDA ARAÚJO	6,84

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8	HEURYK ÉBOLI DA SILVA	6,57
9	DAVID EDSON RIBEIRO	6,47
10	THAÍS NAYARA DA CRUZ	6,28
11	LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA	6,25
12	MARIA FLÁVIA BARBOSA DE MELO	6,11
13	DAYVSON MARQUES DE LIMA	6,00
14	TIAGO LEITÃO BESSA FERREIRA	6,00

Rosa Amália Fireman Dutra  
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
 (Aprovado em reunião do colegiado, em 06/10/2014)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Gestão Pública da UFPE – 2015**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº 016 de 06/02/2015, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 40 (quarenta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Thatiane Bezerra Teixeira de Oliveira	8,725
2º	Cláudia Maria de Oliveira	8,695
2º	Terezinha Aparecida Ribeiro	8,555
4º	Macário Neri Ferreira Neto	8,54
5º	Sande Nascimento de Arruda	8,455
6º	Rosiane Valério de Moura	8,345
7º	Otávio Augusto Malheiros Honório de Melo	8,2
8º	Adarlam Tadeu da Silva	8,125
9º	Andrezza Renata Araujo de Figueredo	8
10º	Josemira Aureliano de Paula	7,945
11º	Helen Gomes Frade	7,92
12º	Micheline Lira do Nascimento Soares	7,89
13º	Rinaldo André Ramos de Freitas	7,85
14º	Jeckson de Andrade Silva	7,805
15º	Joyce Karoline Guerra de Barros	7,78
16º	Roberta Rayssa Magalhães da Silva	7,725
17º	Andréia da Fonte de Queiroz	7,72
18º	João Carlos Ferreira e Silva	7,7
19º	Marcos Aurélio Malheiros Honório de Melo	7,685
20º	Karina Albuquerque Negromonte	7,67

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
21º	Claudia Elayne de Figueiredo Melo	7,54
22º	José de Arimathéa Cabral	7,42
23º	Soraia Batista Cavalcanti	7,34
24º	Adriano Izhar Cansanção	7,32
25º	Luiz Fernando de Brito Loiola Aguiar	7,2
26º	Kléber José Tenório Tavares	7,18
27º	Jailson José Galvão	7,02
28º	José Gomes Júnior	7

OBS: Não foram aprovados candidatos para preencher o N° total de vagas, em função do item 4.1 do Edital de Seleção 2015, que estabelece a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) na Seleção.

Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura  
 Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Pública

**CENTRO DE FILOSOFIA DE CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH  
 DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA PPGA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**RETIFICAÇÃO**

No **EDITAL DA PG EM ANTROPOLOGIA** turma DINTER (UFPE/UFRR) publicado no B.O da UFPE N° 049 de 05/05/2015 conforme abaixo:

No Caput:

**ONDE SE LÊ:** "docentes e técnicos da UFRR, bem como de instituições conveniadas da UFRR".

**LEIA-SE:** “docentes da UFRR e profissionais do setor público”.

**Item 1.1 ONDE SE LÊ:** “bem como a comprovação de vínculo estatutário e conveniada com a instituição receptora, o Instituto de Antropologia da Universidade Federal de Roraima, na qualidade de docente ou de servidores públicos de qualquer natureza”.

**LEIA-SE:** “bem como a comprovação de vínculo estatutário com a instituição receptora, o Instituto de Antropologia da Universidade Federal de Roraima.

**Item 1.6 ONDE SE LÊ:** As inscrições homologadas serão apresentadas no site do PPGA/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppga>) no dia 05/05/2015.

**LEIA-SE:** As inscrições homologadas serão apresentadas no site do PPGA/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppga>) até o dia 15/06/2015.

**Item 2.2 ONDE SE LÊ:** a) Projeto de pesquisa, em 03 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaço 1,5);

**LEIA-SE:** a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaço 1,5);

Misia Lins Vieira Reesink  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia